



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

Processo licitatório nº. **004/2018** e Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. **003/2018**

1- PREÂMBULO

1.1- O Pregoeiro do Município de Modelo, designado pelo Decreto **256/2017**, torna público que no dia **29 de janeiro de 2018**, às **07:30** horas, na Prefeitura Municipal de Modelo SC, será realizada licitação na modalidade **Pregão**, do tipo **Menor preço** e do critério **Menor preço - Unitário por Item**, com o processo licitatório nº. **004/2018** e a modalidade pregão presencial registro de preços nº. **003/2018** observado às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1.2- Para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta fica determinado o dia **29 de janeiro de 2018** até às **07:30** horas, na Sala da Comissão de Pregão, localizada a Rua do Comercio, 1304, Modelo SC.

1.3- O início da abertura dos envelopes ocorrerá às **07:45** horas, no mesmo endereço e no mesmo dia.

1.4- As retificações do presente Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Município, devendo ser comunicados àqueles licitantes que retirarem pessoalmente o Edital junto à Comissão de Licitação e receberem o Recibo de Entrega no ato da retirada, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.5- O Edital e seus anexos podem ser adquiridos junto a Comissão de Pregão, nos dias úteis, no horário compreendido entre 07h00min às 13h00min ou em qualquer horário pelo site da Prefeitura Municipal de Modelo, no endereço www.modelo.sc.gov.br.

1.6- Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do Objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da Licitação junto à Comissão de Pregão do município de Modelo, no seguinte endereço: Rua do Comercio, 1304, Modelo, SC, CEP: 89872-000, ou através do telefone (49) 3365-3137 no horário compreendido entre 07h00min e 13h00min.

1.7- Caberá ao Departamento de Compras e Comissão de Pregão responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da Sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.4 do presente edital.

2- DO OBJETO

2.1- O objeto do presente Pregão é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIFERENTES MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS REALIZADOS PELO CRAS BEM COMO PARA SUA SEDE, PELO SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CULTIVAR, PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA**

**IDOSOS – VIVER MELHOR, GRUPOS DA PAIF E TAMBÉM OS GRUPOS DE IDOSOS TRADICIONAIS E CONSELHO TUTELAR.** Conforme especificação a seguir:

Lote	Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	1	ÁGUA SANITARIA- Água sanitária, base hipoclorito sódio, Mínimo 2% cloro ativo, embalagem em pvc, Capacidade de 2 litros.	un	95,0000	5,2300	496,85
1	2	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO- EMBALAGEM 1 LT INPM 92,8º	un	170,0000	6,7000	1.139,00
1	3	ÁLCOOL ETILICO EM GEL- Álcool etílico em gel 65º inpm 500g – álcool etílico Hidratado em gel, com o teor alcoólico em peso De no mínimo 65º inpm, translúcido e isento de Material em suspensão, viscosidade 5000cp (+/- 1000cp), com ação antimicrobiana, embalagem Plástica, frasco de 500g,	un	76,0000	4,9000	372,40
1	4	ANTI MOFO concentrado, 1lt com fórmula de hipoclorito de sódio	un	20,0000	10,9900	219,80
1	5	CERA LIQUIDA INCOLOR - Cera líquida incolor, auto brilho, embalagem com 750 ml	un	50,0000	7,9500	397,50
1	6	Cera líquida vermelha, auto brilho, embalagem com 750 ml	un	50,0000	7,9500	397,50
1	7	Cola Instantânea, embalagem de 5 gr.	un	10,0000	6,0000	60,00
1	8	Colherzinha descartável para sobremesa embalagem com 50 unidades	pct	44,0000	4,9800	219,12



1	9	Copo descartável (para café) 50ml, embalagem com 100 und	pct	50,0000	3,2900	164,50
1	10	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - EMBALAGEM COM 100 UN	pct	250,0000	4,4900	1.122,50
1	11	DESENGORDURAN squeeze 5 em 1 TE - embalagem de 500 ml.	un	30,0000	6,9900	209,70
1	12	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE ÓLEO DE PINHO, COM AÇÃO GERMICIDA, FRASCO PLÁSTICO NÃO RECICLADO, RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 5 LITROS	und	200,0000	4,7900	958,00
1	13	Desodorizador de ambientes 360ml air wick	un	55,0000	9,3000	511,50
1	14	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA- EMBALAGEM 500 ML concentrado, viscoso, e biodegradável	un	340,0000	1,9600	666,40
1	15	Embalagem para freezer, capacidade de 02kg, rolo com 100 und	un	60,0000	3,4900	209,40
1	16	EMBALAGEM PARA FREEZER- Capacidade 05kg rolo com 100 un	un	40,0000	3,9900	159,60



1	17	embalagem para freezer capacidade 8 kg. rolo com 100un	un	30,0000	5,9900	179,70	
1	18	ESCOVA DE LAVAR ROUPA: multi uso n° 16 madeira de polipropileno	un	22,0000	3,3000	72,60	
1	19	ESCOVA SANITARIA- Escova para lavarvaso sanitário, cabo de plástico e cerdas de nylon. Com suporte	un	23,0000	12,9900	298,77	
1	20	esfregão de aço- utilizado em limpezas mas profundas, embalagem com 1 unidade	limpeza como fogoes, panelas, etc	un	25,0000	1,9900	49,75
1	21	Esponja	de Lã de aço, 100% ecologica embalagens com 8 unidades de 60gr	un	40,0000	1,9900	79,60
1	22	ESPONJA DUPLA FACE- Esponja para limpeza dupla face sintética - Esponja dupla-face sintética, para limpeza de Utensílios domésticos, mínimo de 110 x 75 x 20mm. - 04 un		un	85,0000	3,9500	335,75
1	23	Fósforo caixa com c/10 un.		pct	20,0000	3,4800	69,60
1	24	Garfos	descartáveis. embalagem com 50 unidades	un	30,0000	4,9900	149,70
1	25	Guardanapos de		pct	340,0000	1,9800	673,20



		papel folha branca 30cmx30cm com 50 und					
1	26	LIMPA FORNO - Embalagem de 250 ml	un	15,0000	7,8000	117,00	
1	27	LIMPA VIDROS- Limpa vidros, embalagem com 500 ml	c/ alcool refil un	40,0000	4,3000	172,00	
1	28	Luva	de látex, para procedimento, com talco. Tamanho P/M/G caixa com 100 und	un	7,0000	17,0000	119,00
1	29	LUVAS	de borracha para limpeza Tamanho P/M/G	und	80,0000	3,9000	312,00
1	30	PALITO DE DENTE	cx com 200 und	und	25,0000	0,9900	24,75
1	31	PANO DE CHÃO	duplo, para limpeza pesada, na cor cinza, minimo de 85% de algodão, tamanho 73cm/44cm	un	45,0000	8,9900	404,55
1	32	PAPEL ALUMINIO - rolo de 30cmx7,5m.		RL	50,0000	4,9800	249,00
1	33	PAPEL FILME - plástico PVC 28x15, rolo com 15 m.		RL	35,0000	4,9800	174,30
1	34	Papel	higiênico branco, fardo com 16 pacotes de 4 rolos, 60mt x 10cm	frd	30,0000	82,6000	2.478,00
1	35	Papel toalha interfoliada c/1.000 un	deve ser suave, possuir boa propriedade de secagem, ser esteticamente aceitavel e não	pct	170,0000	11,0000	1.870,00



		liberar particula					
1	36	Pilha	alcalina palito c/02 und	un	15,0000	5,2000	78,00
1	37	Querosene	1lt	un	150,0000	9,8000	1.470,00
1	38	RODO LIMPA PISOS, (esponja verde e amarela), medida 24cm, cabo de madeira		un	42,0000	8,4000	352,80
1	39	Rodo	de espuma para passar cera tamanho 21cm/24cm/32cm com cabo	un	20,0000	11,9900	239,80
1	40	RODO PLASTICO - Rodo para chão 100% plástico, reforçado, cabo de madeira, Base polipropileno de alta resistência e lâmina dupla de borracha natural expandida, peso 2,4kg, medindo 65 cm		un	27,0000	19,0000	513,00
1	41	Sabão	em barra pacote com 5und glicerinado neutro, pacote com 1kg	pct	53,0000	6,4000	339,20
1	42	SABÃO EM PÓ- EMBALAGEM 2KG	biodegradável, sistema exclusivo para roupas brancas e coloridas	un	86,0000	11,5000	989,00
1	43	Sabonete líquido para banheiro – perfumado, embalagem de 1lt		un	45,0000	11,3000	508,50
1	44	SACO PLÁSTICO - Para lixo, capacidade 100 lt,	preto para lixo doméstico	un	160,0000	9,9800	1.596,80



		rolo c/ 25 un					
1	45	SACO PLÁSTICO - Para lixo, capacidade 30 lt, rolo c/ 50 un	preto, para lixo doméstico	un	145,0000	9,9800	1.447,10
1	46	SACO PLÁSTICO - Para lixo, capacidade 50 lt, rolo c/ 50 un		un	145,0000	9,9800	1.447,10
1	47	SAPÓLIO CREMOSO	de primeira qualidade, com detergente, embalagem de 300ml	un	80,0000	5,4000	432,00
1	48	SAPÓLIO EM PÓ - embalagem de 300 gramas.	de primeira qualidade, c/ detergente	un	35,0000	3,9000	136,50
1	49	TOUCA DESCARTÁVEL - para uso em cozinha. Caixa com 100 und.		cx	10,0000	14,9800	149,80
1	50	VASSOURA DE PALHA	com 4 amarrações encorpada de excelente qualidade, altura 1,55 largura 0,35 comprimento 0,06 cabo de madeira	und	46,0000	21,9000	1.007,40
1	51	Vassoura	plástica pelo sintético 30 cm com cabo	un	34,0000	11,9900	407,66

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- Os recursos necessários à aquisição ora licitada ocorrerão à conta do Orçamento do ano vigente.

4- TIPO DE LICITAÇÃO

4.1- O presente pregão presencial rege-se pelo tipo **Menor preço** e do critério **Menor preço - Unitário por Item**.

5- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



5.1- Poderão participar do certame todos os interessados que atenderem as exigências do presente edital, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, inscritas ou não no Registro Central de Fornecedores do órgão licitante, devendo também atender as exigências da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

5.1.1- Não havendo o número mínimo de 03 licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, abre-se ampla disputa com as demais presentes não enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte.

5.2- Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Municipal, com as sanções estabelecidas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

5.3- Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

5.4- A participação no presente certame implica automática aceitação integral dos termos do presente edital, e seus anexos, bem assim, da legislação reguladora da matéria, aplicável à espécie.

6- CREDENCIAMENTO

6.1- Para o credenciamento deverão ser apresentados e entregues ao Pregoeiro fora de qualquer envelope, os seguintes documentos:

6.1.1- Pessoa Jurídica:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social em vigor e caso o contrato não esteja consolidado, as alterações realizadas deverão estar anexadas ao contrato ou outro instrumento de registro comercial, registrado na competente Junta Comercial, ou tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, conforme a Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. Endereço Eletrônico: <http://www.dnrc.gov.br/Servicos/dnrc/form-dnrc/index.htm>.

6.2- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto e o número do CPF.

6.3- O proponente deverá entregar uma declaração (Anexo I) de que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.4- O proponente poderá apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao Pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas. O representante só poderá representar um único proponente licitante. Em caso



de o licitante não credenciar nenhum representante ou procurador, abdicará do direito de oferecer lances e recorrer dos atos do pregoeiro.

6.5- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará imediata exclusão do proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.6- O não cumprimento com as solicitações mencionados no item 6- Credenciamento, do presente edital, implicará na desclassificação imediata do proponente, bem como na perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

7- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1- No local data e hora fixadas no item 1.1, do presente edital, apresentarão os licitantes suas propostas em 2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente "A" e "B", constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I – Envelope "A" – Proposta de Preços:

Envelope "A" - **PROPOSTA DE PREÇOS** – Prefeitura Municipal de Modelo SC

Tipo: **Pregão Menor preço** Processo nº **004/2018** e Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº **003/2018**

Empresa/Licitante: _____

Endereço: _____, nº _____, Bairro _____

Cidade: _____ CEP: _____ - _____.

Endereço eletrônico: _____

Telefone: (____) _____

II – Envelope "B" – Documentação de Habilitação:

Envelope "B" - **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** – Prefeitura Municipal de Modelo SC

Tipo: **Pregão Menor preço** Processo nº **004/2018** e Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº **003/2018**

Empresa/Licitante: _____

Endereço: _____, nº _____, Bairro _____

Cidade: _____ CEP: _____ - _____.

Endereço eletrônico: _____

Telefone: (____) _____



7.2- Os documentos dos envelopes “A” - Proposta De Preço e “B” Documentação De Habilitação serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

7.3- Os documentos do ENVELOPE “A” - Proposta de Preço deverá ser obrigatoriamente, (exceto a licitação que tiver o número máximo de 5 (cinco) itens (objeto) citado no item 2.1 do presente edital), elaborada através do sistema de preenchimento de propostas, oferecido pelo Município em arquivo digital (entregue em pen drive) e em 01 (uma) via impressa da proposta gerada pelo sistema, que deverá estar assinada pelo representante legal da empresa participante, não sendo aceito outra forma de entrega da mesma. Os preços unitários serão apresentados em algarismos, e cotados em moeda nacional, com até 04 casas decimais após vírgula.

a) O proponente, para poder elaborar a Proposta de Preço, deverá solicitar o arquivo digital via e-mail (licitacao@modelo.sc.gov.br), até às 11h:30min do último dia útil anterior a data da licitação informada no preâmbulo deste edital, informando os dados da empresa, oportunidade que receberá também o Sistema Digital e programa de instalação.

b) Em hipótese alguma o fornecedor deve enviar a Proposta em Arquivo Digital através de e-mail para o Setor de Licitações, devendo o mesmo inserir o arquivo digital (gravado em pen drive), gerado após a cotação, no ENVELOPE “A” (Proposta De Preços).

b.1) Serão aceitas propostas de preços gravadas em CD desde que o arquivo esteja desbloqueado para edição e importação dos dados, Pregoeiro nem comissão de licitação se responsabilizarão pela mal gravação ou falta de dados no CD, acarretando a exclusão do participante do presente certame.

c) A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer, devendo o proponente, caso não tenha recebido o arquivo após a solicitação, comparecer ao Setor de Licitações, munido de mídia eletrônica para efetuar a retirada do arquivo pessoalmente;

d) Na Proposta de preços deverá, obrigatoriamente, constar a marca dos itens, citadas neste edital, a ser entregue, sendo desclassificada a proposta que não cumprir com o disposto.

e) A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigação trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

f) O valor cotado não poderá ultrapassar o valor máximo previsto na tabela constante do item 2.1, do presente edital.

7.4- Os documentos exigidos no envelope “B” - Documentação de Habilitação, deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, exceto os documentos emitidos através da Internet, na forma do art. 32 da Lei n.º 8666/93, rubricados pelo representante legal da empresa em todas as folhas, facultados ao Pregoeiro solicitar ao representante da empresa que o faça na sua presença e da mesma forma poderá o Pregoeiro autenticar as cópias reprográficas à luz dos documentos originais. No caso de documentos emitidos por meio eletrônico, o Pregoeiro poderá confirmar o teor do documento na rede de comunicação Internet. Entretanto, o Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.5- O Pregoeiro poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

7.6- O envelope “B” conterà os documentos especificados no item 9 do presente edital.



8- PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1- No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com os documentos solicitados neste edital, apresentados na forma anteriormente definida.

8.2- Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, do presente edital, o Pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

8.3- Serão classificados pelo Pregoeiro o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

8.4- Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.3, do presente edital, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5- Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances (individuais) verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

8.6- Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.7- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 8.3, 8.4 e 8.5, do presente edital, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

8.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

8.9- Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

8.10- Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

8.11- A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.12- A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades cabíveis.

8.13- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, a etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.14- Caso não se realize lance verbal será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre as propostas escritas de menor preço unitário e os valores unitários por lote orçados pela Administração.

8.15- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.



8.16- Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope “B” contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

8.17- Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor.

8.18- Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

8.19- O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

8.20- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

8.21- A deliberação do pregoeiro ficará sujeita à homologação pelo Chefe do Poder Executivo, que poderá revogar total ou parcialmente a presente licitação, por interesse público e anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo ao licitante direito de indenização.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1- Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

9.1.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Contrato social em vigor e caso o contrato não esteja consolidado, as alterações realizadas deverão estar anexadas ao contrato, estatuto (quando for o caso), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) **com cópia do QSA/Capital Social**;
- b) Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
 - b.1) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada através da certidão de regularidade conjunta de tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal.



b.2) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita através da apresentação da certidão negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Receita (no caso de empresa isenta, certidão para não contribuinte do ICMS).

b.3) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da certidão negativa de débitos de tributos Municipais.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento indispensável à participação em licitações públicas, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 de 7 de julho de 2011. Endereço Eletrônico: <http://www.tst.gov.br/certidao>.

d) Certidão Negativa de Débito perante a Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.1.3- Qualificação Econômico-Financeira

9.1.3.1- Certidões negativas de falências e concordatas expedidas pelos distribuidores da sede da Licitante.

9.2- Declaração do licitante (Anexo III) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

9.3- Deverá ser apresentada no envelope “B”, declaração, devidamente subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, nestes termos: “nome, endereço, CNPJ e responsável pela Licitante, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistente fato de natureza fiscal ou comercial impeditivo da participação na presente licitação. Pregão n. ___, processo n. ___, local, data da abertura, e assinatura do responsável legal”.

9.4- As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

9.5- As autenticações deverão ser realizadas em cartório ou, por servidor público nomeado pelo Município de Modelo, somente mediante a apresentação do documento ORIGINAL.

10. DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo Pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2- A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a anulação do recurso.

10.3- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo ao Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

10.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



10.5- Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro do município de Modelo. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o Pregoeiro o recurso ao Gestor do Município de Modelo/SC, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

11- DA ADJUDICAÇÃO

11.1- Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por **Menor preço/Unitário por Item**, conforme especificado neste Edital, a critério do Pregoeiro, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.

11.2- Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal de Modelo, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para retirar a nota de empenho e providenciar a assinatura do contrato de fornecimento, cuja minuta constitui o anexo V deste Edital.

11.3- O contrato será celebrado com prazo de validade ou enquanto houver cotas de produtos a serem fornecidos.

11.4- Na hipótese de não atendimento dos dispositivos anteriores, poderá a Administração Contratante proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, como faculta o artigo 64, § 2º, da Lei n.º 8666/93, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8666/93;

12- FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1- Após o recebimento do objeto conferido e assinado pelo fiscal de contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, o pagamento será efetuado de acordo com a ordem cronológica de pagamentos e a disponibilidade de recursos da Prefeitura Municipal de Modelo- SC.

12.2- Caso a mercadoria fornecida não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição.

12.3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

12.4- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta (detalhe – Anexo II).

13- DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO

13.1- O Prazo para fornecimento do objeto será de: 5 dias a partir da emissão da respectiva ordem de fornecimento.

13.2- A execução do objeto, conforme o item 2.1 desta licitação deverá ser fornecido no endereço previsto na ordem de fornecimento ou requisição, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem no fornecimento.

13.3- No ato do fornecimento do objeto licitado a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a, data, nome, cargo e assinatura do servidor da área responsável pelo recebimento.



13.4- Deixando o adjudicatário de fornecer o objeto licitado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14- DA CONTRATAÇÃO

14.1- Se por ocasião da formalização do contrato (ou documento equivalente), as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o INSS e ao FGTS, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2- Não sendo possível atualizá-las por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada, para no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade perante os órgãos referidos no item anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade e vigência, sob pena de não realizar-se a contratação.

14.3- Caso a adjudicatária convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item 13.1, do presente edital, ou se recusar a assinar o contrato, será convocado outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, observado o disposto no art. 4º, inciso XVI, da Lei n. 10.520/2002.

15- DAS PENALIDADES

15.1- Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2- O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras do Município, poderá garantir a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16- DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1- Não será exigida a prestação de garantia para aquisição resultante desta licitação, conforme estabelece o Inciso I, do artigo 5º da Lei n. 10.520/2002.

17- DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.



17.2- A presente licitação poderá ser revogada em qualquer fase, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.3- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

17.4- Na contagem dos prazos estabelecidos do presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.5- Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

17.6- As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7- Acompanham este edital os seguintes anexos: Anexo I - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação; Anexo II - Modelo de Proposta de Preços; Anexo III - Modelo de Declaração de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos; Anexo IV - DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistente fato de natureza fiscal ou comercial impeditivo da participação na presente licitação; Anexo V - Minuta do Contrato.

17.8- No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensas antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

17.9- O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

17.10- Após os lances verbais e antes da Homologação do resultado, a empresa vencedora deverá ratificar os preços de sua proposta conforme lances verbais.

17.11- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.12- O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por mútuo acordo ou conveniência administrativa, devendo as partes notificar com 15 (quinze) dias de antecedência, não cabendo nenhum valor a título de reclamação, indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento

17.13- Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

17.14- A fiscalização do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços ficará a cargo de servidor nomeado pela Entidade Executora, e/ou outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

17.15- O foro da cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Modelo, SC, Segunda-Feira, 15 de janeiro de 2018.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE MODELO

CNPJ: 83.021.832/0001-11

RICARDO LUIS MALDANER

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

MICHELI LUANA UTZIG

Depto. de Licitações



ANEXO I

Processo Licitatório nº. **004/2018** da modalidade Pregão Registro de Preços com o nº. **003/2018**

DECLARAÇÃO

A signatária da presente _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, estabelecida à Rua _____, pela presente **DECLARA** para todos os fins de lei e direitos que se encontra em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação do Processo Licitatório **004/2018**, da modalidade **Pregão** Registro de Preços com o nº. **003/2018**, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Declaro, sob as penas da Lei que as informações são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e assumo total responsabilidade pelo conteúdo dessa declaração.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

_____, ____ de _____ de _____

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: "Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa".

**ANEXO II**Processo Licitatório nº. **004/2018** da modalidade Pregão Registro de Preços com o nº. **003/2018****PROPOSTA DE PREÇOS**

Descrição do Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIFERENTES MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS REALIZADOS PELO CRAS BEM COMO PARA SUA SEDE, PELO SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CULTIVAR, PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS – VIVER MELHOR, GRUPOS DA PAIF E TAMBÉM OS GRUPOS DE IDOSOS TRADICIONAIS E CONSELHO TUTELAR..**

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o fornecimento dos seguintes produtos:

Lote	Item	Descrição	Marca	Un.	Qtd.	Vlr. Un.	Vlr. Total
	1	ÁGUA SANITARIA- Água sanitária, base hipoclorito sódio, Mínimo 2% cloro ativo, embalagem em pvc, Capacidade de 2 litros.		un	95,000 0		
	2	ÁLCOOL LÍQUIDO INPM 92,8º ETÍLICO HIDRATADO- EMBALAGEM 1 LT		un	170,00 00		
	3	ÁLCOOL ETILICO EM GEL- Álcool etílico em gel 65° inpm 500g – álcool etílico Hidratado em gel, com o teor alcoólico em peso De no mínimo 65° inpm, translúcido e isento de Material em suspensão, viscosidade 5000cp (+/- 1000cp), com ação antimicrobiana, embalagem Plástica, frasco de		un	76,000 0		



		500g,					
4	ANTI MOFO	concentrado, 1lt com fórmula de hipoclorito de sódio		un	20,000 0		
5	CERA LIQUIDA INCOLOR - Cera líquida incolor, auto brilho, embalagem com 750 ml	reativa as cores dos pisos, resistente a riscos, com efeito anti-pó		un	50,000 0		
6	Cera líquida vermelha, auto brilho, embalagem com 750 ml	relativa as cores dos pisos, resistente a riscos, com efeito anti-pó		un	50,000 0		
7	Cola Instantânea, embalagem de 5 gr.			un	10,000 0		
8	Colherzinha descartável para sobremesa embalagem com 50 unidades			pct	44,000 0		
9	Copo descartável (para café) 50ml, embalagem com 100 und			pct	50,000 0		
10	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - EMBALAGEM COM 100 UN			pct	250,00 00		
11	DESENGORDURANTE - embalagem de 500 ml.	squeeze 5 em 1		un	30,000 0		
12	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE ÓLEO DE PINHO, COM AÇÃO GERMICIDA, FRASCO PLÁSTICO			und	200,00 00		



		NÃO RECICLADO, RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 5 LITROS						
	13	Desodorizador de ambientes 360ml	air wick		un	55,000 0		
	14	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA- EMBALAGEM 500 ML	concentrado, viscoso, e biodegradável		un	340,00 00		
	15	Embalagem	para freezer, capacidade de 02kg, rolo com 100 und		un	60,000 0		
	16	EMBALAGEM PARA FREEZER- Capacidade 05kg rolo com 100 un			un	40,000 0		
	17	embalagem para freezer capacidade 8 kg. rolo com 100un			un	30,000 0		
	18	ESCOVA DE LAVAR ROUPA: multi uso n° 16 madeira de polipropileno			un	22,000 0		
	19	ESCOVA SANITARIA- Escova para lavar vaso sanitário, cabo de plástico e cerdas			un	23,000 0		



		de nylon. Com suporte					
20		esfregão de aço- utilizado em limpezas mas profundas, embalagem com 1 unidade	limpeza como fogoes, painelas, etc		un	25,000 0	
21		Esponja	de Lã de aço, 100% ecologica embalagens com 8 unidades de 60gr		un	40,000 0	
22		ESPONJA DUPLA FACE- Esponja para limpeza dupla face sintética - Esponja dupla-face sintética, para limpeza de Utensílios domésticos, mínimo de 110 x 75 x 20mm. - 04 un	para limpeza de utensilios domesticos, minimo de 110x75x20mm, pacote com 4 unidades.		un	85,000 0	
23		Fósforo caixa com c/10 un.			pct	20,000 0	
24		Garfos	descartáveis. embalagem com 50 unidades		un	30,000 0	
25		Guardanapos de papel folha branca 30cmx30cm com 50 und			pct	340,00 00	
26		LIMPA FORNO - Embalagem de 250 ml			un	15,000 0	
27		LIMPA VIDROS- Limpa vidros, embalagem com	c/ alcool refil		un	40,000 0	



		500 ml					
28	Luva	de látex, para procedimento, com talco. Tamanho P/M/G caixa com 100 und		un	7,0000		
29	LUVAS	de borracha para limpeza Tamanho P/M/G		und	80,0000		
30	PALITO DE DENTE	cx com 200 und		und	25,0000		
31	PANO DE CHÃO	duplo, para limpeza pesada, na cor cinza, mínimo de 85% de algodão, tamanho 73cm/44cm		un	45,0000		
32	PAPEL ALUMINIO - rolo de 30cmx7,5m.			RL	50,0000		
33	PAPEL FILME - plástico PVC 28x15, rolo com 15 m.			RL	35,0000		
34	Papel	higiênico branco, fardo com 16 pacotes de 4 rolos, 60mt x 10cm		frd	30,0000		
35	Papel toalha interfoliada c/1.000 un	deve ser suave, possuir boa propriedade de secagem, ser esteticamente aceitavel e não liberar partícula		pct	170,0000		
36	Pilha	alcalina palito c/02 und		un	15,0000		
37	Querosene	1lt		un	150,0000		



38	RODO LIMPA PISOS, (esponja verde e amarela), medida 24cm, cabo de madeira		un	42,000 0		
39	Rodo	de espuma para passar cera tamanho 21cm/24cm/32cm com cabo	un	20,000 0		
40	RODO PLASTICO - Rodo para chão 100% plástico, reforçado, cabo de madeira, Base polipropileno de alta resistência e lâmina dupla de borracha natural expandida, peso 2,4kg, medindo 65 cm		un	27,000 0		
41	Sabão	em barra pacote com 5und glicerinado neutro, pacote com 1kg	pct	53,000 0		
42	SABÃO EM PÓ- EMBALAGEM 2KG	biodegradável, sistema exclusivo para roupas brancas e coloridas	un	86,000 0		
43	Sabonete líquido para banheiro – perfumado, embalagem de 1lt		un	45,000 0		
44	SACO PLÁSTICO - Para lixo, capacidade 100 lt, rolo c/ 25 un	preto para lixo doméstico	un	160,00 00		
45	SACO PLÁSTICO -	preto, para lixo	un	145,00		



		Para lixo, capacidade 30 lt, rolo c/ 50 un	doméstico			00		
46		SACO PLÁSTICO - Para lixo, capacidade 50 lt, rolo c/ 50 un			un	145,00 00		
47		SAPÓLIO CREMOSO	de primeira qualidade, com detergente, embalagem de 300ml		un	80,000 0		
48		SAPÓLIO EM PÓ - embalagem de 300 gramas.	de primeira qualidade, c/ detergente		un	35,000 0		
49		TOUCA DESCARTÁVEL - para uso em cozinha. Caixa com 100 und.			cx	10,000 0		
50		VASSOURA DE PALHA	com 4 amarrações encorpada de excelente qualidade, altura 1,55 largura 0,35 comprimento 0,06 cabo de madeira		und	46,000 0		
51		Vassoura	plástica pelo sintético 30 cm com cabo		un	34,000 0		

Valor Total da Proposta	
--------------------------------	--

Fornecedor: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

CNPJ: _____

Representante Legal	Carimbo CNPJ
Nome:	
Cargo:	
Tipo do Documento:	



Nº do Documento:
Data da Impressão:
Assinatura/Carimbo:

Proposta Comercial - Emissão: ___ / ___ / ___ às ___:___:___:

Validade da Proposta: _____

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____

Dados Para Recebimento de Faturas em depósito Bancário

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Declaramos que são da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos.

Obs.: "Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa".



ANEXO III

Processo Licitatório nº. **004/2018** da modalidade Pregão Registro de Preços com o nº. **003/2018**

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A signatária da presente, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro, sob as penas da Lei que as informações são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e assumo total responsabilidade pelo conteúdo dessa declaração.

“Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz”.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: “Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa”.



ANEXO IV

Processo Licitatório nº. **004/2018** da Modalidade Pregão Registro de Preços com o nº. **003/2018**

DECLARAÇÃO

A signatária da presente _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, no bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, cadastrada no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, de nacionalidade _____, casado/solteiro, residente na Rua _____, nº _____, no bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, portador do CPF nº _____ e da CI nº _____, **DECLARA** para os devidos fins e sob as penas da Lei, que inexistente fato de natureza fiscal ou comercial impeditivo da participação na presente licitação.

Declaro, sob as penas da Lei que as informações são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e assumo total responsabilidade pelo conteúdo dessa declaração.

Modelo/SC, aos ____ de _____ de 2018.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: "Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa".



ANEXO Nº V

Processo Licitatório nº. **004/2018** da Modalidade Pregão Registro de Preços com o nº. **003/2018**

MINUTA DE CONTRATO

O Município De Modelo, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 83.021.832/001-11, com sua sede à Rua do Comércio, 1304, neste ato representado Prefeito Municipal o Sr. _____ domiciliado no Município de Modelo - SC, portador da Carteira de Identidade sob nº. _____ do CPF nº. _____, doravante denominado contratante, e de outro lado;

A empresa _____, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede à _____, Município de _____, neste ato representada pelo seu sócio gerente, senhor _____, _____, residente e domiciliado à _____, Município de _____, portador da CI, sob. nº. _____, e do CPF, sob nº. _____, doravante denominada simplesmente CONTRADA;

Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nºs. 10.520/2002, 8.666/93 e 8.883/94, entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- O presente contrato tem por objetivo **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIFERENTES MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS REALIZADOS PELO CRAS BEM COMO PARA SUA SEDE, PELO SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CULTIVAR, PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS – VIVER MELHOR, GRUPOS DA PAIF E TAMBÉM OS GRUPOS DE IDOSOS TRADICIONAIS E CONSELHO TUTELAR..**

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

1- A CONTRATANTE pagará a contratada o valor total de R\$ _____ (_____) dos itens adquiridos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1- Os pagamentos serão efetuados **Conforme ordem cronológica de pagamentos e disponibilidade de recursos**, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, solicitada na ordem de fornecimento, sendo observada a liberação dos recursos.

2- Caso a mercadoria entregue não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição.

3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

4- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta .

CLAUSULA QUARTA DO PRAZO DO FORNECIMENTO DO OBJETO



- 1- O objeto desta licitação deverá ser fornecido ou realizado em no máximo **05 dias** após a emissão/recebimento da ordem de fornecimento, podendo variar segundo as necessidades da administração.
- 2- A execução do objeto, conforme o CLAUSULA PRIMEIRA deste Contrato, deverá ser entregue no endereço previsto na ordem de fornecimento ou requisição, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem no fornecimento.
- 3- No ato da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a, data, nome, cargo e assinatura do servidor da área responsável pelo recebimento.
- 4- Deixando o adjudicatário de entregar o material, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 1- Cumprir as condições de pagamento, sendo que o pagamento ficará condicionado ao fornecimento do objeto de conformidade com o processo licitatório citado.
- 2- Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações no objeto fornecido.
- 3- Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga – se - á:

- 1- Fornecer objeto licitado no prazo estabelecido, obedecendo rigorosamente os critérios estabelecidos neste contrato de conformidade com o processo licitatório citado.
- 2- Permitir que os prepostos do Município inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo e hora o andamento e as especificações do objeto a ser fornecido.
- 3- Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
- 4- É da CONTRATADA a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços, em qualquer esfera.
- 5- Assumir as despesas decorrentes de transporte ferramentas e equipamentos, necessários ao fornecimento do objeto licitado ate o município.

CLAUSULA SÉTIMA DA INADIMPLÊNCIA

- 1- Em caso de inexecução contratual prevista no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, por culpa da contratada, fica estabelecida a multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do objeto contratado, atualizado pelos índices oficiais.

CLAUSULA OITAVA DA RESCISÃO



1- O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, não lhe sendo devido nenhum outro valor a título de indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

CLAUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1- Será utilizada para o objeto do presente contrato a dotação orçamentária do Município de Modelo prevista no orçamento do ano corrente:

CLAUSULA DECIMA - DO FORO

1- Para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso VIII do art. 29 da constituição Federal.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- Nenhuma modificação poderá ser introduzida no contrato sem o consentimento prévio do município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.

2- Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato serão formalizadas por escrito, por carta ou ofício, em duas vias de igual teor e forma, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de efetiva entrega.

3- Os recebimentos decorrentes do fornecimento objeto deste contrato deverão ser feitos diretamente a empresa através de depósito bancário.

4- Os casos omissos a este contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria, as Leis Federais 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e 8.883/94, Lei 10.520/02 de conformidade com o processo licitatório citado.

5- Para desempenhar as atribuições de “**Fiscal de Contrato**”, fica designado através da PORTARIA Nº - _____ DE _____ o Servidor Municipal _____ para acompanhar e fiscalizar, durante a sua vigência, no exercício de 2016, o contrato firmado.

6- O prazo de vigência deste contrato é o exercício financeiro do ano vigente.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato de fornecimento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Modelo, SC, aos ____ de ____ de _____.

Contratante

Contratada

Testemunhas: _____

VISTO:

GILNEI ROBERTO VOGEL

Assessor Jurídico

OAB 11283